LEI Nº 5.564, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Institui a Política de Transparência em Obras Públicas do Município de Foz do Iguaçu e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política de Transparência em Obras Públicas do Município de Foz do Iguaçu.

Parágrafo único. A política municipal de que trata esta Lei atenderá às orientações expedidas pelos órgãos responsáveis pela gestão e coordenação do Portal de Transparência do Município de Foz do Iguaçu, nos termos dos regulamentos próprios.

Art. 2º São consideradas, para aplicação desta Lei, as definições de obra e de serviço previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 6º, incisos XI e XII.

§ 1º A publicidade de informações sobre execução de obras, serviços de engenharia e/ou arquitetura será disponibilizada para consulta no Painel de Obras do Município de Foz do Iguaçu.

§ 2º As disposições desta Lei também se aplicam às obras e serviços de engenharia oriundos de convênios firmados pela Administração Municipal direta e indireta.

Art. 3º São objetivos da política instituída por esta Lei:

I - estabelecer uma relação cooperativa entre a administração pública e o cidadão;

II - disponibilizar ao cidadão informações consolidadas a respeito de todas as obras públicas que tenham o Município como contratante;

III - garantir ao cidadão as informações necessárias para que possa exercer seu direito de fiscalização do gasto público.

Art. 4º A Política de Transparência em Obras Públicas do Município de Foz do Iguaçu é norteada pelos seguintes princípios fundamentais:

I - gestão transparente da informação, com qualidade, clareza e objetividade;

II - difusão de informações de interesse público;

III - integridade das informações;

IV - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;

V - fomento ao monitoramento, avaliação, controle e participação social.

Art. 5º São diretrizes da Política de Transparência em Obras Públicas do Município de Foz do Iguaçu:

4b70f1ca-8769-4d33-a1f1-9184fc0f14f7

Autenticado com certificado digital por Paulo Sergio Castello Branco Tinoco Guimarães - SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA - 28/07/2025 às 10:03:55, LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 28/07/2025 às 13:04:24, THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 29/07/2025 às 12:01:34, LUIZ NINOFF TEIXEIRA - SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DIGITAL - 30/07/2025 às 13:55:00 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 30/07/2025 às 14:33:09
Documento Código: 4b70f1ca-8769-4d33-a1f1-9184fc0f14f7 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=4b70f1ca-8769-4d33-a1f1-9184fc0f14f7

I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;

II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;

III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;

IV - desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;

V - ampliação do controle social da administração pública.

Art. 6º O Poder Executivo deverá disponibilizar informações claras, acessíveis e de fácil entendimento sobre todas as obras públicas que tenham o Município como contratante.

§ 1º As informações disponibilizadas no Painel de Obras da página eletrônica oficial do Município deverão conter:

I - a indicação das obras públicas que tenham o Município como contratante;

II - o nome e o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da empresa responsável pela obra;

III - os estudos técnicos preliminares (programa de necessidades, viabilidade técnica, econômica e ambiental), projeto básico (planilha orçamentária base, desenhos, memoriais descritivos e de cálculo, especificações técnicas) de cada serviço, trecho, subtrecho, lote ou outra forma de detalhamento, com as respectivas informações sobre custos, georreferenciamentos e coordenadas geográficas, de forma a possibilitar visão individual e agregada de todas as etapas da obra;

IV - a data de início e a previsão de término da obra;

V - as fases de execução da obra;

VI - cronograma físico-financeiro da obra;

VII - a divulgação prévia de um cronograma detalhado da obra à população afetada (entregue a eles previamente), contendo informações sobre atividades, horários e prazos de execução, sendo obrigatório a atualização do cronograma conforme o andamento da obra;

VIII - o Diário da Obra;

IX - os boletins das medições realizadas com as imagens e/ou vídeos da obra;

X - o programa de trabalho e a respectiva execução orçamentária e financeira em cada exercício, bem como os aditivos contratuais;

XI - o programa, a ação e a dotação correspondente às peças orçamentárias vigentes (PPA, LDO e LOA);

XII - o link para o direcionamento à página de recebimento de denúncias e outras informações relacionadas ao atraso ou problemas das obras;

Autenticado com certificado digital por Paulo Sergio Castello Branco Tinoco Guimarães - SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA - 28/07/2025 às 10:03:55, LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 28/07/2025 às 13:04:24, THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 29/07/2025 às 12:01:34, LUIZ NINOFF TEIXEIRA - SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DIGITAL - 30/07/2025 às 13:55:00 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 30/07/2025 às 14:33:09
Documento Código: 4b70f1ca-8769-4d33-a1f1-9184fc0f14f7 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=4b70f1ca-8769-4d33-a1f1-9184fc0f14f7

4b70f1ca-8769-4d33-a1f1-9184fc0f14f7

XIII - o registro de todas as decisões finais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, oriundas da fiscalização da obra;

XIV - os valores efetivamente despendidos na obra;

XV - a discriminação da fonte de recursos para financiamento e execução da obra, com a demonstração dos percentuais repassados por cada ente da federação, quando houver;

XVI - relatório mensal com os principais marcos de execução, atrasos e justificativas, de fácil leitura e disponível em formato PDF para *download*;

XVII - a disponibilização de um painel digital de andamento das obras, em formato de mapa digital/interativo (*webmap*), contendo:

a) a localização georreferenciada da obra, respeitando o formato condizente (ponto, linha e/ou polígono);

b) as especificações técnicas e alterações planejadas para cada obra ou trecho envolvido;

c) as etapas de execução e o cronograma atualizado com o *status* constantemente atualizado de cada etapa;

XVIII - a criação de um canal de comunicação rápido e direto entre a população afetada, o fiscal da obra e a Administração Pública, por meio de grupos de mensagens instantâneas.

§ 2º Para os fins do inciso XV do §1º deste artigo, entende-se por fonte de recursos a origem ou procedência dos valores destinados à execução da obra.

§ 3º A critério da Administração, poderão ser disponibilizadas imagens oriundas de equipamentos de observação *on-line* (câmeras).

Art. 7º Poderão ser inseridas informações adicionais nas placas de identificação previstas no art. 2º da Lei nº 3.196, de 10 de maio de 2006, que dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de placas de identificação das empresas executoras de obras públicas, que contém de forma resumida no parágrafo único sobre a exposição dos motivos da interrupção, data em que a obra foi paralisada e o prazo previsto para retomada.

Parágrafo único. As placas de identificação das obras públicas tratadas nesta Lei conterão Código de Resposta Rápida (QR/CODE) que possibilitem acesso ao Painel de Obras.

Art. 8º As informações referentes à política instituída por esta Lei deverão ser atualizadas mensalmente, sendo obrigatória a manutenção de um histórico de atualizações, com registro de data, alterações realizadas e responsável pela inserção das informações.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após a data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2025.

Autenticado com certificado digital por Paulo Sergio Castello Branco Tinoco Guimarães - SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA - 28/07/2025 às 10:03:55, LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 28/07/2025 às 13:04:24, THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 29/07/2025 às 12:01:34, LUIZ NINOFF TEIXEIRA - SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DIGITAL - 30/07/2025 às 13:55:00 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 30/07/2025 às 14:33:09
Documento Código: 4b70f1ca-8769-4d33-a1f1-9184fc0f14f7 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=4b70f1ca-8769-4d33-a1f1-9184fc0f14f7

4b70f1ca-8769-4d33-a1f1-9184fc0f14f7

.../Lei nº 5.564 – fl. 04

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
Secretária Municipal
da Administração e Recursos Humanos

Thais Ramos Ribeiro Escobar
Secretária Municipal
de Obras

Luiz Ninoff Teixeira
Secretário Municipal
de Tecnologia, Inovação e Modernização Digital

Paulo Sérgio Castello Branco Tinoco Guimarães
Secretário Municipal
de Segurança Pública

4b70f1ca-8769-4d33-a1f1-9184fc0f14f7

Autenticado com certificado digital por Paulo Sergio Castello Branco Tinoco Guimarães - SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA - 28/07/2025 às 10:03:55, LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 28/07/2025 às 13:04:24, THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 29/07/2025 às 12:01:34, LUIZ NINOFF TEIXEIRA - SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DIGITAL - 30/07/2025 às 13:55:00 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 30/07/2025 às 14:33:09
Documento Código: 4b70f1ca-8769-4d33-a1f1-9184fc0f14f7 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=4b70f1ca-8769-4d33-a1f1-9184fc0f14f7

4b70f1ca-8769-4d33-a1f1-9184fc0f14f7

Autenticado com certificado digital por Paulo Sergio Castello Branco Tinoco Guimarães - SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA - 28/07/2025 às 10:03:55, LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 28/07/2025 às 13:04:24, THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 29/07/2025 às 12:01:34, LUIZ NINOFF TEIXEIRA - SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DIGITAL - 30/07/2025 às 13:55:00 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 30/07/2025 às 14:33:09
Documento Código: 4b70f1ca-8769-4d33-a1f1-9184fc0f14f7 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=4b70f1ca-8769-4d33-a1f1-9184fc0f14f7

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **LEI**

Número: **5.564/2025**

Assunto: **INSTITUI A POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA EM OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=4b70f1ca-8769-4d33-a1f1-9184fc0f14f7

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
4b70f1ca-8769-4d33-a1f1-9184fc0f14f7

Hash do Documento

5D45E7D444D26205F079657E00B35D6FA5C3382E0C11F0F8605EFF6ABDF79F9F

Anexos

5564 - POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA EM OBRAS - PL 99-2025 - BENI RODRIGUES..docx - **b7c56cf2-e1e1-4e23-b957-e8e0cf130053**
PL 99-2025 - BENI RODRIGUES.pdf - **a29f549a-9840-4f9e-8972-7e3ff1be665a**
5564 - POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA EM OBRAS - PL 99-2025 - BENI RODRIGUES.pdf - **c3bbb2d2-cdbd-4de1-a0ff-934b17e81865**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/07/2025 é(são) :

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 30/07/2025 14:33:09 - OK
Tipo: Assinatura Digital

LARISSA FERREIRA (Signatário) - CPF: ***69692212** em 28/07/2025 13:04:24 - OK
Tipo: Assinatura Digital

THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR (Signatário) - CPF: ***80918959** em 29/07/2025 12:01:34 - OK
Tipo: Assinatura Digital

LUIZ NINOFF TEIXEIRA (Signatário) - CPF: ***39480662** em 30/07/2025 13:55:00 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Paulo Sergio Castello Branco Tinoco Guimarães (Signatário) - CPF: ***45812753** em 28/07/2025 10:03:55 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Publicado no Diário Oficial
Edição: 5274 - Data: 30/07/2025

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.